



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

Terça-feira • 23 de Abril de 2024 • Ano XVIII • Nº 7441

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Marechal Deodoro, nº 03 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: N0MXM0E4MKY3Q0U1MKFDNK

Termos Aditivos

RESUMO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2022 Processo Administrativo nº 217/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO INICIAL Nº 358/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAIRU, CNPJ sob o n.º 14.235.907/0001-44.

CONTRATADA: WA GOLD SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, Sociedade Empresarial Limitada, sediada na Praça Manoel Dantas Novaes, 102, Bairro Centro, Município de Araçás – BA, CEP: 48.108-000, inscrita no CNPJ nº 15.375.172/0001/17, inscrição municipal sob o nº 700221 e registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil nº PJ30626-6 neste ato representada na forma dos Contrato Social, pela Sra. **Karoline Marques de Oliveira**, brasileira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº. 05847629824, expedido pelo Departamento Nacional de Trânsito – BA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 014.794.465-13, residente e domiciliada na Rua Desembargador Mármore Neto, s/nº, Quadra B, Lote 15, Cond Parque Costa Verde, Bairro Piatã, Cidade de Salvador/BA, Cep nº 41.650-246

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **modificação do projeto com o acréscimo de serviços para melhor adequação técnica aos seus objetivos** equivalente a aproximados 5,36% previsto no artigo 65, Inciso I, alínea "a" c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/93; a **modificação do valor contratual em decorrência da diminuição quantitativa do objeto** equivalente a aproximados 5,74% e a **modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo quantitativo do objeto** equivalente a aproximados 0,73% previstos no artigo 65, Inciso I, alíneas "a" e "b", c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÃO PROMOVIDAS POR ESTE ADITIVO

2.1 O contrato foi celebrado em 20/12/2022 com o valor global de **R\$ 18.556.130,04 (dezoito milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta reais e quatro centavos).**

2.2 O I aditivo promoveu a **supressão** de aproximados 1,64% equivalente à diminuição quantitativa do objeto nos itens 1.8.2; 1.10.1; 1.10.2.2; e 1.10.2.3 da **META 01 - Requalificação e Ampliação da Orla de Boipeba (BOIPEBA)**, totalizando o valor de R\$ 303.778,26 (trezentos e três mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos, resultando num valor global de **R\$ 18.252.351,78 (dezoito milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).**

2.3 Promoveu também o **acrécimo** de aproximados 1,15% equivalente ao acréscimo quantitativo do objeto nos itens 1.1.10; 1.1.11; 1.1.12; 1.1.13; 1.1.14; 1.9.2; 1.9.4; 1.10.2.1; 1.15.1.1; 1.15.1.2; e 1.15.1.3 da **META 01 - Requalificação e Ampliação da Orla de Boipeba (BOIPEBA)**, totalizando o valor de R\$ 214.042,17 (duzentos e catorze mil, quarenta e dois reais e dezessete centavos, resultando num valor global de **R\$ 18.466.393,95 (dezoito milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).**

2.4. Promoveu também a **modificação do projeto com o acréscimo de serviços para melhor adequação técnica aos seus objetivos**, equivalente ao percentual de aproximadamente 1,72%, referente aos itens 1.16; 1.17; 1.18; 1.19; 1.20; 1.21; e 1.22 da **META 01 - Requalificação e Ampliação da Orla de Boipeba (BOIPEBA)**, totalizando o valor de R\$ 319.784,30 (trezentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).

2.5. Com tais modificações, o valor global atualizado do contrato passou a ser **R\$ 18.786.178,25 (dezoito milhões, setecentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).**

2.6. o II aditivo prorrogou a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 20 de dezembro de 2024.

2.7. Este aditivo promove a **supressão** de aproximados 5,74% equivalente à diminuição quantitativa do objeto nos itens 13.2.3; 13.3.1; 13.3.2; 13.3.3 e 13.4.3 da **META 01 - Requalificação e Ampliação da Orla de Boipeba (BOIPEBA)** e toda a **META 15 – Construção de Terminal Marítimo/Fluvial (Barra dos Carvalhos)**, totalizando no valor de R\$ 1.064.534,44 (Um milhão, sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos, resultando num valor global de **R\$ 17.721.643,81 (dezessete milhões, setecentos e vinte e um mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos).**

2.8 Promove também o **acrécimo** de aproximados 0,73% equivalente ao acréscimo quantitativo do objeto nos itens 1.1.10; 1.1.11; 1.1.12; 1.1.13; 1.1.14; 1.9.3; 1.13.4; 1.13.6; 1.15.1.1; 1.15.1.2; e 1.15.1.3 e 1.15.2 da **META 01 - Requalificação e Ampliação da Orla de Boipeba (BOIPEBA)**; nos itens 4.4.9.3 no valor de R\$ 134.993,03 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e três centavos, resultando num valor global de **R\$ 17.856.636,90 (dezessete milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa centavos).**

2.9. Promove também a **modificação do projeto com o acréscimo de serviços para melhor adequação técnica aos seus objetivos**, equivalente ao percentual de aproximadamente 5,36%, referente aos itens 1.23; 1.24; da **META 01**; itens 4.6, 4.7 e 4.8 da **META 04**; itens 13.6, 13.7, 13.8 e 13.9 no valor de R\$ 994.831,09 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e nove centavos), resultando num valor global atualizado de **R\$ 18.851.467,99 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).**

2.10 Quadro resumo dos aditivos:

Valor base contratado para o cálculo: R\$ 18.556.130,04	Quantitativo Art. 65, "b"		"Qualitativo" Art. 65, "a"
	Acréscimo %	Supressão %	Acréscimo serviços %
I Aditivo	1,15	1,64	1,72
III Aditivo	0,73	5,74	5,36
Total acumulado (limite 25%)	1,88	7,38	7,08

CLAUSULA TERCEIRA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
17/01	500/ 720/ 753/ 751/ 754	2.006/ 1.065/ 1.066/ 1.070/ 1.071/ 1.076	33.90.39.00.00.000 44.90.51.00.00.000

CLAUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original e seus respectivos aditivos. **LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** Cairu – Bahia, 23/04/2024. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **Maurício Sena Gomes Borges** – CPF nº 929.586.725-49. CONTRATADO: **Karoline Marques de Oliveira** – CPF nº 972.850.215-04. **TESTEMUNHAS:** Jorimar Jorge Souza Britto - CPF nº 646.283.615-68 e Jeane Conceição da Silva - CPF nº 014.794.465-13.